



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 167/2015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 740/2015 de 14/10/2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manutenção das Atividades de Obras, Limpeza e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	110.000,00
TOTAL						110.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	005	28.843.1118.0.001	000*	Amortização da Dívida Pública	4.6.90.71.00	110.000,00
TOTAL						110.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Outubro de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito